

PROJETO DE LEI Nº 005/2009

“Dispõe sobre a denominação da Casa da Cultura”.

Art. 1º. A Casa da Cultura, situada na Av. 4 João Casagrande, nº 1706, esquina com a Rua 35 Angelo Campagnolo, na cidade de Nova Alvorada (RS) fica denominada *Casa da Cultura Professora Nays Maria Menegon*.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2009.

Edilson Antonio Romanini

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: O presente projeto visa denominar o prédio da Casa da Cultura, bem como prestar uma homenagem à Professora Nays Maria Menegon, falecida no ano de 2008, que residiu no Município de Nova Alvorada aproximadamente 40 anos, sendo que durante este período muito contribuiu para a educação Nova Alvoradense. Foi professora, educadora e deixou grandes saudades a todos os seus ex-alunos.

REGIME DE URGÊNCIA: Tendo em visto que o projeto não requer maiores estudos e que o Município necessita da referida denominação para fins de encaminhamento de projetos, solicitamos que seja apreciado em regime de urgência.